



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 41/2024

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>41</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	16/01/2024	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	55/2024	
<b>Local</b>			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE SAÚDE		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, conforme Chamamento Público 003/2022

**Justificativa:**

Considerando que o principal objetivo desta contratação é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos municípios, para assim, proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.

Justifica-se a realização deste processo, para contratação do profissional médico para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios e que é de extrema urgência e necessidade, haja visto, que nas Unidades Básicas de Saúde a vaga do profissional médico é preenchida pelo Programa Mais Médicos e que o mesmo esta sendo substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil e que já iniciamos na fase de encerramento de contratos e estamos aguardando a reposição do Governo Federal, porém, sem posicionamento de data para início de novos profissionais ocasionando o déficit de profissional em algumas unidades.

Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados c/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendemos ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos profissionais na Modalidade Credenciamento por Inexigibilidade.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020111	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	HORAS	2.080,00	117,18	243.734,40
	Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.				
				<b>TOTAL</b>	<b>243.734,40</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 41/2024

Equiplano

Página:2

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>243.734,40</b>
--------------------	-------------------